

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 15:00 hs do dia 22 abril de 2021, no Setor de Licitação, à Rua Ver. Airton Leal Cardoso, 1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021-FMAS, tipo menor preço por item, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por um período de 12 meses”. O Edital poderá ser retirado no site: www.aperibe.rj.gov.br/licitacao ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4.

Aperibé/RJ, 07 de abril de 2021.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO

Pregoeiro

Publicado por:Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F8DFBA6D**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA 136-21 = DESIGNA SERVIDOR GILMAR P. DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 603 de 09/03/1.998,

RESOLVE:

Designar o servidor Gilmar Perdigão de Almeida, mat. 681, para sem ônus e sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Gestor do Conselho Administrador do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Duas Barras.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de abril de 2021.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 06 de abril de 2021

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES

Prefeito

Publicado por:Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C5260A6D**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 652/2021

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**EXONERAR** Guilherme Augusto de Macedo, do cargo de Secretário Municipal de Cultura, na Secretaria de Municipal de Cultura –SEMUC, com eficácia a partir de 05 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 07 de abril de 2021.

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:D325A273**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 653/2021

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**NOMEAR** Iury dos Santos Costa, para exercer em primeira ocupação o cargo de Secretário Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Cultura –SEMUC, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 06 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 07 de abril de 2021.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:B780B250**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 034/2021

“DISPOE SOBRE A DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE INTERVENTOR DO HOSPITAL NELSON SALES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA:

Art. 1º. Fica destituído o Sr. **RAPHAEL NOGUEIRA AMORIM**, dafunção de interventor no Hospital Nelson Sales, cargo que fora designado através do Decreto Municipal 002 de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Considerando a destituição exposta no artigo anterior, fica designada como Interventora do Hospital Nelson Sales, a Sra. **ANDREIA BARBOSA DA SILVA**, casada, portadora do RG nº 008.231.748-8 e CPF nº 007.575.667-66.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 07 de abril de 2021.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:98419C02

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº. 002/2021

O Conselho Municipal Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um (25/03/2021), em Reunião Ordinária On -line de forma eletrônica (Aplicativo para Vídeo Conferência “Google Meet”, conforme Ata COMDEMA de nº 002/2021 de 25 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado: Ampliação do Parque Natural Municipal do Beija-Flor para 1.315.030,47 m²;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março, revogada as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de março de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DOS SANTOS MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA

ANDRÉA DA COSTA BRUM
Assessora Especial da Casa dos Conselhos Municipais

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:8C1985AC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2020

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2020 que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE VASSOURAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Leonardo Fernandes de Andrade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CTA – CENTRO DE TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA**, situada na Rua Capitão Domingos Antônio Carvalho, nº 8 – Sala 2 – Matadouro – Barra do Pirai/RJ – CEP: 27115-080 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.004.012/0001-64, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Urik Pokrovsky Taveira, cédula de identidade nº 27712610-8, CPF nº 147.984.897-27, domiciliado na Rua Capitão Domingos Antônio de Carvalho, nº 173, Matadouro – Barra do Pirai/RJ – CEP: 27115-080,

tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 10.621/2019 e 8.372/2020, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato 063/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 008/2020, pelas cláusulas e condições seguintes:

RESUMO DO CONTRATO Nº 063/2020: Constitui objeto do contrato Nº 063/2020 a contratação de empresa especializada em Assessoria Tributária, contemplando a implantação em regime de Cessão do Direito de Uso dos sistemas que tem por finalidade a modernização da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) em função de acréscimos nas quantidades inicialmente previstas, o que representa um acréscimo de 7,69%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato ora aditado passa a ter o valor total de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021 assim classificados:

Natureza	das	Despesas/	Programa	de	Trabalho:
04.129.0010.2.871.3.3.90.39.00.00					

Fonte de Recurso: 53 Royalties 5% - Lei 7990/8
Nota de Empenho: 202/2021

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições referidas no contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA- da Publicação e Controle

Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do mesmo, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Vassouras, 25 de fevereiro de 2021

LEONARDO FERNANDES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

URIKPOKROVSKY TAVEIRA
CTA – Centro de Tecnologia Avançada LTDA

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:9B5C2A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº 4.807, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.261, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.500,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

06.01 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.541.0064.2077 Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos Vale do Café

4471.70.00.5304 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ R\$ 123.500,00

3371.70.00.5304 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ R\$ 15.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

06.01 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.541.0037.2805 Infraestrutura de áreas verdes

3390.39.00.5304 Outros Serv T P Jurídica R\$ 60.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Obras, Serv Públicos e Transportes

04.122.0059.1106 Aquisição de Patrulha Mecanizada

4490.52.00.5304 Equipamento e Material Permanente R\$ 21.000,00

15.451.0024.2079 Obras Gerais de Infraestrutura

3390.39.00.5304 Outros Serv T P Jurídica R\$ 30.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

13.392.0085.1122 Manutenção e Revitalização dos Espaços Culturais

4490.51.00.5304 Obras e Instalações R\$ 20.000,00

4490.52.00.5304 Equipamento e Material Permanente R\$ 7.500,00

Artº. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 07 de abril de 2021.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 07 de abril de 2021.

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA

Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:

Tayana Monsores Lavinas

Código Identificador:F44E61B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 106, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **ANA PAULA PEÇANHA DE ARAUJO LIMA**, CPF nº 002.315.137-47, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**, símbolo **SE**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao quarto dia de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu a Senhora **ANA PAULA PEÇANHA DE ARAÚJO LIMA**, brasileira, solteira, identidade n.º 056.530.215 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 002.315.137-47, sob PIS nº 124.345.601-74, domiciliado à Rua Francisco Ibrahim, nº 164, Madrugada, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**, símbolo **SE**, conforme **Portaria de Nomeação** n.º 106/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ____/____/____. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem málicia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pela empossada e por mim, Secretária Municipal de Administração, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito

ANA PAULA PEÇANHA DE ARAÚJO LIMA

Empossado

CECILIA DAMASCENA MARQUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Tayana Monsores Lavinas

Código Identificador:30EFC190

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 107, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **ORLANDO PÍCCOLI LOURENÇO**, CPF nº 126.456.097-40, para exercer o cargo de **DIRETOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**, símbolo **CC – 01**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao quarto dia de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **ORLANDO PÍCCOLI LOURENÇO**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 21.709.141-2 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 126.456.097-40, sob PASEP n.º 207.763.086-90, domiciliado à Rua Dr. Bernardo Bello, n.º 174, BL 19, AP 202, Centro, Três Rios, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **DIRETOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**, símbolo CC – 01, conforme **Portaria de Nomeação** n.º 107/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ____/____/____. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pela empossada e por mim, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

ORLANDO PÍCCOLI LOURENÇO
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsorez Lavinas
Código Identificador:6BB1CDAD

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO
POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br



AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br

